



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº 43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº 27, Centro Histórico | CEP: 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Lei Nº. 1.215/2018

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CHANCELARIA INTERNACIONAL BRASIL - ISRAEL, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal, a Chancelaria Internacional Brasil – Israel, com sede e foro na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, no município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 05 de junho de 2018.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

